

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 6/2020

Dispõe sobre publicidade e transparência na utilização de recursos públicos e privados para enfrentamento da pandemia de coronavírus em Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe, de forma complementar à legislação específica de prestação de contas, sobre a publicidade e a transparência na utilização de recursos públicos e privados provenientes de quaisquer fontes em ações, projetos e programas de combate à pandemia de coronavírus em Ponte Nova.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar em seu sítio eletrônico na internet planilhas nas quais constarão:

I – o montante de recursos recebidos para fins de utilização em ações, projetos e programas de combate à pandemia de coronavírus, compreendidos os recursos próprios, as transferências governamentais e os recebidos de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito público ou privado, especificando as fontes, a data de recebimento e os respectivos valores;

II – o montante de recursos aplicados em ações, projetos e programas de combate à pandemia de coronavírus, agrupados de acordo com a fonte dos recursos, especificando:

a) o nome do contratado e o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil;

b) o objeto contratado;

c) o número do processo de contratação ou aquisição;

d) a data da contratação e o prazo de vigência, se for o caso;

e) o valor total da contratação;

f) o número do empenho;

g) a pessoa ou órgão repassador, se for o caso;

Parágrafo único. As planilhas deverão ser atualizadas com periodicidade semanal, certificada na planilha pela Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**

**Secretário Municipal de Governo**

**André Luís Nunes Santos**

**Secretário Municipal de Fazenda**

## **MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença - Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário**

**Iniciativa: Vereadores**

**Leonardo Nascimento Moreira**

**Hermano Luís dos Santos**

**José Rubens Tavares**

**Sérgio Antônio de Moura**